

RESOLUÇÃO Nº 016 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015 - A Câmara de Compensação Ambiental, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (SNUC), dos Decretos Federais nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 e nº 6.848, de 14 de maio de 2009, e da Resolução CONAMA nº 371, de 05 de abril de 2006, bem como das Leis Estaduais nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006 e nº 12.212, de 04 de maio de 2011, e do Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a proposição de destinação a ser aplicada no Projeto de elaboração de Plano de Manejo do Monumento Natural Cachoeira do Ferro Doido.

Parágrafo único. A referida proposição contempla a aplicação dos recursos da Compensação Ambiental do empreendimento designado “Parque Eólico Esperança”, conforme Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA nº 003/2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 25 e 26/10/2014.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 01 de outubro de 2015.

EUGÊNIO SPENGLER

Presidente da Câmara de Compensação Ambiental